

João Paulo dos S.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEZEADORES  
BARROS CASSAL - RS



GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028  
BARROS CASSAL/RS  
VAMOS JUNTOS CONSTRUIR UMA NOVA HISTÓRIA



APROVADO

14 / 04 / 2025

**PROJETO DE LEI Nº 031 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.*

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 71.563,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – RECURSOS ESTADUAIS

103013072.124 – Programa Rede Bem Cuidar

3145- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$781,50

3146- 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Serviço de Terceiros.....R\$781,50

3147 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$70.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$71.563,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Programa Rede Bem Cuidar”, no valor de R\$ 71.563,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Programa Rede Bem Cuidar R\$71.563,00”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 01 de abril de 2025.

  
**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**  
**Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento para abertura de crédito especial no orçamento no valor de R\$71.563,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais), através da Secretaria Estadual da Saúde por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 01 de abril de 2025.



**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal